



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 673B

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor João Eider Furtado de Medeiros.

O 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou, e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense ao senhor João Eider Furtado de Medeiros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de julho de 2022

**LAMARQUE LISLEY DE OLIVEIRA**

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Janaína Maria Silva Holanda.

O 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou, e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense à senhora Janaína Maria Silva Holanda.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de julho de 2022

**LAMARQUE LISLEY DE OLIVEIRA**

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 06 DE JULHO DE 2022

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Júlio César de Oliveira Soares.

O 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou, e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Júlio César de Oliveira Soares, em reconhecimento pelo seu valoroso trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de julho de 2022

**LAMARQUE LISLEY DE OLIVEIRA**

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 6.581, DE 07 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.028.696,64 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.028.696,64 (um milhão e vinte e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.028.696,64**

**Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 122 - Administração Geral**  
**Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**Ação: 2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE**  
 Despesa: 44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 1.022.816,64  
**Subfunção: 301 - Atenção Básica**  
**Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**  
**Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR**  
 Despesa: 1647 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 5.880,00

**Anexo II (Redução)**

**VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 1.028.696,64**

**Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 122 - Administração Geral**  
**Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**Ação: 2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE**  
 Despesa: 1565 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 5.880,00  
**Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos**  
**Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**Ação: 1.54 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**  
 Despesa: 1719 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 10.252,00  
**Subfunção: 271 - Previdência Básica**  
**Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**  
**Ação: 2.317 - ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS**  
 Despesa: 1655 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 13.000,00  
**Subfunção: 301 - Atenção Básica**  
**Programa: 25 - MELHORIA DA GESTÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**  
**Ação: 1.217 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE BARRINHA**  
 Despesa: 1660 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 100.000,00  
 Despesa: 1661 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15001002 R\$ 100.740,00  
**Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**  
**Ação: 1.48 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**  
 Despesa: 1664 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15001002 R\$ 108.161,08  
**Ação: 1.49 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**  
 Despesa: 82 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15001002 R\$ 250.220,69  
 Despesa: 1757 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 50.000,00  
**Ação: 1.50 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE**  
 Despesa: 85 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 696,00  
 Despesa: 87 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001002 R\$ 46.539,26  
**Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**  
 Despesa: 106 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001002 R\$ 128.509,35

<b>Ação:</b>	<b>2.74 - AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL</b>		
Despesa: 1675 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15001002	R\$ 14.118,84
<b>Subfunção:</b>	<b>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		
<b>Programa:</b>	<b>35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>		
Despesa: 1651 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 15001002	R\$ 7.000,00
Despesa: 1652 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15001002	R\$ 26.000,00
<b>Ação:</b>	<b>2.75 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL</b>		
Despesa: 160 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 15001002	R\$ 2.181,94
Despesa: 1653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15001002	R\$ 20.776,00
<b>Ação:</b>	<b>2.91 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES</b>		
Despesa: 182 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 15001002	R\$ 23.696,48
Despesa: 1659 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 15001002	R\$ 39.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>304 - Vigilância Sanitária</b>		
<b>Programa:</b>	<b>36 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.120 - AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS</b>		
Despesa: 1663 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15001002	R\$ 17.250,00
<b>Ação:</b>	<b>2.542 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO</b>		
Despesa: 222 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15001002	R\$ 39.000,00
<b>Ação:</b>	<b>2.78 - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA</b>		
Despesa: 208 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		Fonte: 15001002	R\$ 5.175,00
Despesa: 210 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 15001002	R\$ 20.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 403,  
DE 07 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de atestado médico, bem como o disposto no artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no art. 23, alínea "IX" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pela Emenda nº 04/2016, de 28/12/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o afastamento, para gozo da LICENÇA-MATERNIDADE, à servidora SAMIA MACIEL COSTA MORAIS, matrícula nº 5108594-1, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo ao dia 20 de junho de 2022, e, tendo data final no dia 16 de dezembro de 2022, autorizando, ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 404,  
DE 07 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, instruído de decisão proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0816888-89.2020.8.20.5106, CONSIDERANDO que a senhora LUCI MARIA SOARES BEZERRA NOGUEIRA, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1967, e afastou-se de suas funções públicas, em 08 de fevereiro de 1994, confirmando, dessa forma, 26 (cinte e seis) anos completos de tempo de serviço público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor P9 B ora exercido pela senhora LUCI MARIA SOARES BEZERRA NOGUEIRA, na época da concessão da aposentadoria, foram enquadrados no cargo de Professor Nível I, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei

Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora,

## RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora LUCI MARIA SOARES BEZERRA NOGUEIRA, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível I, Classe IX, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO	3.161,28
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 26%	821,93
TOTAL DA REMUNERAÇÃO =	3.983,21
PROVENTO DA APOSENTADORIA A SER DEDUZIDO	1.718,12
VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO A SER PAGO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	2.265,09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 405,  
DE 07 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, instruído de decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0820600-58.2018.8.20.5106, CONSIDERANDO que a senhora ALBANIZA DUARTE FONTES, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 1º de março de 1970, e afastou-se de suas funções públicas, em 30 de abril de 1996, confirmando, dessa forma, 26 (vinte e seis) anos completos de tempo de serviço público municipal;

## RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora ALBANIZA DUARTE FONTES, com paridade na remuneração do cargo de Professor Leigo, de conformidade com a planilha abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO	913,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 26%	237,38
TOTAL DA REMUNERAÇÃO =	1.150,38
PROVENTO DA APOSENTADORIA A SER DEDUZIDO	1.212,00
VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO A SER PAGO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	61,62

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 406,  
DE 07 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas

atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, proferido nos autos do Processo nº 0820061-58.2019.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a realização da majoração do adicional por tempo de serviço, em favor da servidora, abaixo identificada;

## RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o procedimento de majoração do "adicional por tempo de serviço", no percentual de 18%, em favor da servidora ADRIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS, Professora, sob matrícula nº 0088250-2, correspondente ao tempo de serviço prestado ao Município de Mossoró, considerando a data de ingresso no serviço público em 18/06/2001, devendo constar essa data em seu contracheque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 407,  
DE 07 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o requerimento da Servidora, bem como Parecer de Visita Social emitido pela PREVI, e, com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora CRISTIANNY FERNANDES DE QUEIROZ, matrícula n.º 0088730-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início no dia 15/07/2022 e término em 12/10/2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 408,  
DE 07 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de aposentadoria juntada pelo servidor, abaixo identificado,

protocolada nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR do vínculo laboral o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 0050044-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 09/09/2021, e declarar o cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 409,  
DE 07 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do Curso de Graduação, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e, nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor PAULO DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 5079535-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 410,  
DE 07 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do Curso de Graduação, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor GILVANILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 0143030-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 411,  
DE 07 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, à servidora WENIA DE SOUSA GAMA, matrícula nº 5078717-1, Técnica - NS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses, com vigência de 16/06/2022 a 16/08/2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 412,  
DE 07 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 51/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar indícios de autoria e materialidade de possível abandono de emprego em desfavor de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras efetivas Antonia Veralucia de Castro Lopes Lima, matrícula nº 005472-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência da segunda, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15 dias, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 413,  
DE 07 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, através do Protocolo Servidor 6.047/2022;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 316/2022 - SEMAD, de 18/05/2022, a qual concede Licença Especial à servidora MARIA ELIONE DE MENEZES, matrícula nº 91340-1, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM), na edição nº 666B, de 18/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 93,  
DE 07 DE JULHO DE 2022**

Constitui comissão para realizar estudo técnico, a fim de subsidiar a regulamentação da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Mossoró e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, em seus arts. 19 e 31,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a qual dispõe sobre a incumbência do poder público de prover educação à Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a responsabilidade do poder público de prover educação à pessoa com deficiência, previstos nos arts. 27 e 28, XVII da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, ofertando profissionais de apoio;

CONSIDERANDO que é garantida à pessoa com transtorno do espectro autista o acesso à educação e com direito à acompanhante especializado no contexto escolar sempre que necessário, conforme dispõe o Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, o qual regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudo técnico para subsidiar a regulamentação da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Mossoró;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de conferir as qualidades técnicas necessárias, a fim de definir o perfil e as atribuições do profissional de apoio para a formação de quadro próprio da Rede Municipal de Ensino,

**RESOLVE**

Art. 1º Instituir a Comissão de Regulamentação da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

I – GILNEIDE MARIA DE OLIVEIRA LOBO (Presidente);

II – LEILIMAR BEZERRA DE MEDEIROS;

III – CLÁUDIA GLAUCIANA CASTRO DA SILVA;

IV – JORHANA LUARA PEREIRA;

V – VALÉRIA BATISTA COSTA MONTENEGRO;

VI – ARIANA DE OLIVEIRA;

VII – ALEXANDRE ALVES DE ANDRADE;

VIII – JACQUELINE DANTAS GURGEL VERAS;

IX – ANTÔNIO CARLOS LIMA MARTINS.

Art. 2º Caberá à Comissão de Regulamentação da Educação Especial, no prazo de cento e oitenta (180) dias, elaborar proposta de instrumento normativo que defina:

a) os programas de Educação Especial e os serviços do Atendimento Educacional Especializado (AEE) a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;

b) o fluxo de atendimento, atividades pedagógicas complementares e suplementares;

c) os critérios de seleção de alunos com direito à matrícula nas salas de recursos multifuncionais;

d) as qualidades técnicas, atribuições e requisitos mínimos para atuação do profissional de apoio para formação de quadro da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Após a conclusão dos trabalhos previstos no art. 2º, a Comissão de Regulamentação da Educação Especial encaminhará a minuta do instrumento normativo para a Secretária Municipal de Educação, que após análise, encaminhará o documento, em até 45 (quarenta e cinco) dias, ao Conselho Municipal de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 08, de 11 de março de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município (JOM).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**HUBÊÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 37/2022. Processo Administrativo nº 186/2022. Adesão nº 03/2022. Objeto: aquisição de material de expediente, papelaria e informática, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: Livraria do Estudante Eireli – CNPJ: 01.973.806/0001-29. Valor: R\$ 296.560,00 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 04/07/2022 a 04/07/2023. Data da assinatura do contrato: 04/07/2022.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o Processo Administrativo nº 186/2022, de Adesão nº 03/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 76/2021-SMS, objetivando a aquisição de material de expediente. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Saúde – CNPJ: 11.965.996/0001-96. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.035.964/0001-36. Fornecedor: Livraria do Estudante Eireli – CNPJ: 01.973.806/0001-29. Valor: R\$ 296.560,00 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta reais). Data da assinatura: 04 de abril de 2022.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 02/2022 ao Contrato Nº 248/2020, oriundo da Concorrência nº 11/2020 - SEIMURB. Objeto: o objeto do presente termo aditivo é acrescer ao valor contratual o percentual de 42,16% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por lei. Contratante: Secretaria Mun. de Inf., Meio Amb., Urb. e Serviços Urbanos – CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: R R Construções e Serviços Ltda – CNPJ: 04.300.654/0001-91. Valor R\$ 176.216,61 (cento e setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos). Data da assinatura: 05/07/2022.

Mossoró-RN, 05 de julho de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 8,  
DE 07 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, nomeado através de Portaria nº 1.262, de 11 de outubro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores SARAH REBECCA DO VALE BEZERRA, matrícula nº 000238, como representante da Secretaria Municipal da Fazenda, para fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços.

- Contrato de Prestação de Serviços

- Interessado: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

- CNPJ: 27.284.516/0001-61.

- Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura (07 de abril de 2021).

- Contrato nº 34/2021

- Pregão Eletrônico nº 01/2021 - SEMAD

- Objeto: contratação de serviços de gerenciamento de controle e aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel BS500 e Diesel S10), em rede de postos credenciados através de sistema informatizado de gerenciamento integrado visando atender ao abastecimento de veículos, tratores e acoplados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**IVO FRANKLIN DE MOURA BEZERRA**  
Secretário Municipal da Fazenda

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Hugnelson Vieira da Silva Secretária: Vânia Maria Pereira NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 12 de julho de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados. Fica esclarecido que de acordo com o art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal. 1) Processo Eletrônico 2022.009100-0 - SEFAZ Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): REPAV - Rosário Edificações e Pavimentação Ltda Assunto: Isenção de ISS – Recurso de Ofício 2) Processo Eletrônico 2021.018877-9 - SEFAZ Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Talita Garcia Sabino Lorenski de Medeiros Assunto: Reclamação Contra Lançamento de TLF/ ISS – Recurso de Ofício 3) Processo nº 0007/2022 - TATM - (PFA de Origem 2021.001339-1 - SEFAZ) Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Antonio Avelino da Silva Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício 4) Processo Eletrônico 2022.004535-0 - SEFAZ Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Maria Ines dos Santos Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício 5) Processo nº 0143/2019 - TATM - (PFA de Origem 2017.008874-4 - SEFAZ) Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS Assunto: Restituição de ISS – Recurso de Ofício Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 07 de julho de 2022.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Hugnelson Vieira da Silva Secretária: Vânia Maria Pereira

**NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0123/2020 - TATM - (PFA de Origem 2013.013692-6 SEFAZ), referente a Restituição de ISS, tendo como recorrido a empresa Petróleo Brasileiro SA - Petrobras será julgado em 2ª instância no dia 12 de julho de 2022, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 30 de junho de 2022.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

**NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0123/2020 - TATM - (PFA de Origem 2013.013692-6 SEFAZ), referente ao Auto de Infração de ISS nº 500390134, tendo como recorrido a empresa Petróleo Brasileiro SA - Petrobrás será julgado em 2ª instância no dia 16 de agosto de 2022, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 07 de julho de 2022.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

**NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE**

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2022.006723-0-SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR: JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: ILCA BEZERRADA COSTA CALHERDO

ACÓRDÃO 069/2022 – TATM

Notificamos que no dia 05 (cinco) do mês de março de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.006723-0 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Ilca Bezerra da Costa Calhardo, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância para reconhecer a prescrição de IPTU/taxas do(s) imóvel(is) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário sob o nº 1.0017.223.04.0407.0000.0, sequencial nº 1.039875.9, referente aos exercícios de 1993 a 2005, 2009 a 2016.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 07 de julho de 2022.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

**NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE**

PROCESSO Nº 0205/2016 TATM - PFA- 2011.005223-9- SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR: GILMAR DANTAS DA ROCHA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ACÓRDÃO 070/2022 – TATM

Notificamos que no dia 05 (cinco) do mês de julho de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0205/2016 (PFA de Origem 2011.005223-9 – SEFAZ), tendo como recorrido a empresa CIA ENERGO DO RIO GRANDE DO NORTE, conheceu do recurso de ofício para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância pelos seus próprios fundamentos, que Julgou insubsistente o Auto de Infração de ISS nº 5.0026711-1 da inscrição nº003.095.3.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 07 de julho de 2022.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva Secretária: Vânia Maria Pereira

**NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE**

PROCESSO ELETRÔNICO - PFA- 2022.006738-9-SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA RELATOR (A):

GILMAR DANTAS DA ROCHA RECORRENTE:

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RECORRIDO:

ANTOINETTE LUCILE ALMEIDA DINIZ

ACÓRDÃO 071/2022 – TATM

Notificamos que no dia 05 (cinco) do mês de julho de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.006738-9 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra.

Antoinette Lucile Almeida Diniz, conheceu do recurso de ofício para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância para reconhecer a prescrição de IPTU/taxas, do(s) imóvel(is) de inscrição nº 1.0001.055.01.0070.0000.4, seq. 1001134.0, referente ao(s) exercício(s) de 1997 a 2001. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 07 de julho de 2022.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - SESDEM

Processo Administrativo nº 92/2022. Tipo: Menor preço Por item. Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de coletes de segurança para mototaxista, dotado de dispositivos retrorrefletivos, conforme Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 356/2010. Propostas: Entrega até 25/07/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 25/07/2022, às 9h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA**  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – SEADRU

Processo Administrativo Nº 251/2022. Tipo: MAIOR OFERTA. Objeto: permissão de uso de espaço público, onerosa e em caráter precário, para exploração comercial dos espaços destinados à instalação dos stands comerciais, no evento denominado “22ª FESTA DO BODE”, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Total de Lotes: 01. Abertura da Sessão em 19/07/2022, às 9h. Local – Sala de Reunião, Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro, Mossoró/RN. Edital no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br). Link Serviços – Licitações ou na Sala de Licitações, Rua Idalino de Oliveira, nº106, Centro, CEP: 59.600-135, Mossoró-RN, através de condução de dispositivos de informática (pen drive, CD, HD, dentre outros), das 07h30 às 13h e das 14h às 16h30.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA**  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 35/2022. Processo Administrativo nº 23/2022. Dispensa nº 11/2022 - SMS. Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Rural Pau Branco. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: Francisco Jacson de Oliveira – CPF:

095.033.734-09. Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 04/07/2022 a 04/07/2023. Data da assinatura do contrato: 04/07/2022.

Mossoró-RN, 04 de julho de 2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo Administrativo nº 23/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 11/2022 - SMS, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Rural Pau Branco, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em favor de Francisco Jacson de Oliveira - CPF: 095.033.734-09.

Mossoró-RN, 04 de julho de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Nº36/2022

Objeto: Contratação do cantor "Israel Ribeiro", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Cidadela 2, durante o evento Mossoró Cidade junina 2022.

Empresa:MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS 09073315484

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Data: 27 de maio de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Nº52/2022

Objeto: Contratação do cantor "Alex do Acordeon", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Cidadela - Adro da Igreja São Vicente, durante o evento Mossoró Cidade junina 2022.

Empresa:ALEX LOPES DE SOUZA ABREU 07367483340

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Data: 03 de junho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

**ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A (AFIM)**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do AFIM - ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2022, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada nos arts. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS NESTA EMPRESA, ASSIM ATENDER ÀS NECESSIDADES DO AFIM - ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, pelo valor de 45.034,00 (quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais).

Assim, nos termos dos arts. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAURICIO DIAS JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Mossoró-RN, 12 de junho de 2022

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE**  
Presidente da CPL

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do AFIM - ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2022, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada nos arts. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE TONERS E RECARGAS, DESTINADO A SERVIÇOS DIVERSOS NESTA EMPRESA, PARA ASSIM ATENDER ÀS NECESSIDADES DO AFIM - ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, pelo valor de 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais). Assim, nos termos dos arts. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAURÍCIO DIAS JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Mossoró-RN, 12 de junho de 2022

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE**  
Presidente da CPL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do AFIM - ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através do Sr. Francisco das Chagas de Andrade, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz

publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2022.**

**CONTRATADO: POSTO ENTRONCAMENTO.**

**VALOR: POSTO ENTRONCAMENTO no valor de R\$ 45.034,00 (quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II Dos contratos - Seção I - arts. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro.

Mossoró-RN, 13 de junho de 2022

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE**  
Presidente da CPL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do AFIM - ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através do Sr. Francisco das Chagas de Andrade, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE TONERS E RECARGAS, DESTINADO A SERVIÇOS DIVERSOS NESTA EMPRESA, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2022.**

**CONTRATADO: GENESIS INFOMIX LTDA.**

**VALOR: GENESIS INFOMIX LTDA no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II Dos contratos - Seção I - arts. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro.

Mossoró-RN, 13 de junho de 2022

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE**  
Presidente da CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada nos arts. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do POSTO ENTRONCAMENTO, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2022. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mossoró-RN, 13 de junho de 2022

**MAURÍCIO DIAS JÚNIOR**  
Diretor Administrativo e Financeiro do Afim

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada nos arts. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da GENESIS INFOMIX LTDA, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mossoró-RN, 12 de junho de 2022

**MAURÍCIO DIAS JÚNIOR**  
Diretor Administrativo e Financeiro do Afim

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR